

PROCESSO ADMINISTRATIVO ARES-PCJ Nº 123/2018	PARECER CONSOLIDADO ARES-PCJ Nº 34/2018 - CRBG
ASSUNTO:	REAJUSTE DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ITU
INTERESSADO:	COMPANHIA ITUANA DE SANEAMENTO – CIS

1 – INTRODUÇÃO

1.1 – AGÊNCIA REGULADORA PCJ

A Agência Reguladora dos Serviços de Saneamento das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí - ARES-PCJ é um consórcio público de direito público, na forma de associação pública, criado nos moldes da Lei Federal nº 11.107/2005 (Lei dos Consórcios Públicos) para atendimento aos preceitos da Lei Federal nº 11.445/2007 (Diretrizes Nacionais do Saneamento Básico), regulamentada pelo Decreto Federal nº 7.017/2010.

Conforme a Cláusula 8ª do seu Protocolo de Intenções, convertido em Contrato de Consórcio Público, a ARES-PCJ tem por objetivo realizar a gestão associada de serviços públicos, plena ou parcialmente, através da delegação das competências municipais de regulação e fiscalização dos serviços públicos de saneamento básico, nos municípios associados.

Dentre suas competências, cabe a ARES-PCJ a definição, fixação, reajuste e revisão dos valores das taxas, tarifas e outras formas de contraprestação dos serviços públicos de saneamento básico nos municípios consorciados e conveniados, que assegurem o equilíbrio econômico e financeiro da prestadora e a modicidade tarifária.

1.2 – OBJETIVO

O objetivo deste Parecer Consolidado é apresentar os resultados da análise da solicitação de reajuste dos valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços Públicos dos demais serviços, encaminhada pela Companhia Ituana de Saneamento, doravante denominado a PRESTADORA, à ARES-PCJ - Agência Reguladora dos Serviços de Saneamento das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí, visando a recomposição tarifária para o reequilíbrio econômico e financeiro da prestadora, bem como subsidiar a tomada de decisão da Diretoria Executiva da ARES-PCJ, quanto à fixação de novo índice do Reajuste Tarifário.

2-ANÁLISE JURÍDICA

2.1 – FUNDAMENTO LEGAL

2.1.1 - MUNICÍPIO DE ITU

O Município de Itu firmou o convênio de cooperação nº 01/2017 com a ARES-PCJ e assim delegou e transferiu à Agência Reguladora o exercício das atividades de regulação e fiscalização dos serviços públicos de saneamento básico, conforme consta a Lei nº 1.867 de 06/01/2017.

2.1.2 – A PRESTADORA

A CIS – Companhia Ituana de Saneamento é a **PRESTADORA** dos serviços municipais de água e esgoto e foi criada na forma de autarquia municipal para exercer atividades relacionadas com o sistema público de abastecimento de água tratada e de coleta e tratamento de esgoto no Município de Itu.

2.1.3 - CONSELHO DE REGULAÇÃO E CONTROLE SOCIAL

O Município de Itu, em atendimento à Lei Federal nº 11.445/2007 e à Resolução ARES-PCJ nº 01, de 21/11/2011 e suas alterações, instituiu seu Conselho de Regulação e Controle Social – CRCS e nomeou seus membros, atendendo assim os requisitos para sua composição.

O CRCS - Conselho de Regulação e Controle Social do Município de Itu foi instituído pela Lei nº 1.914, de 30 de junho de 2017. Através da Portaria nº 1038, de 30 de junho de 2017, foram nomeados os membros do CRCS.

2.2 - SOLICITAÇÃO DO REAJUSTE

A **PRESTADORA** encaminhou à Agência Reguladora PCJ solicitação de reajuste ordinário das tarifas de água e esgoto e dos preços públicos dos demais serviços praticados pela autarquia e anexou documentos contábeis e financeiros, além de dados e informações técnicas.

A partir dessa solicitação da **PRESTADORA**, foi aberto o Processo Administrativo ARES-PCJ nº 123/2018, para fins de elaboração de estudos técnicos, econômicos e financeiros relativos ao pleito de reajuste tarifário.

2.2.1 - ÚLTIMO REAJUSTE

O último reajuste dos valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços Públícos dos demais serviços praticados pela **PRESTADORA** foi de 4,08% (quatro inteiros e oito centésimos por cento), conforme Resolução ARES-PCJ nº 201, de 26 de julho de 2017.

2.3– ADIMPLÊNCIA COM A ARES-PCJ

Junto ao Setor Financeiro da ARES-PCJ, verificou-se que a CIS – Companhia Ituana de Saneamento realizou o pagamento de todas as parcelas referentes à Taxa de Regulação da ARES-PCJ do Exercício de 2018, estando, portanto, adimplente.

2.4 – OUVIDORIA

Em consulta à Ouvidoria da ARES-PCJ, verificou-se que nos últimos 12 meses foram registradas 24 (vinte quatro) reclamações, referente aos serviços prestados pela CIS Itu, conforme segue:

PRAZO DE ATENDIMENTO	Nº DE RECLAMAÇÕES	%
Dentro do Prazo (10 dias)	20	83,2%
Com prorrogação do prazo (15 dias)	01	4,2%
Solucionada (fora do prazo)	01	4,2%
Em andamento	02	8,4%
TOTAL	24	100,00%

2.4.1 – OUVIDORIA ITINERANTE

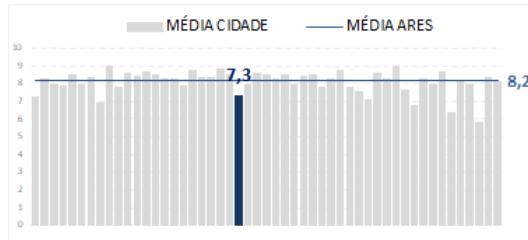
A Ouvidoria Itinerante foi realizada no município de Itu em 04/10/2017, na Praça Padre Miguel, das 10 às 16h.



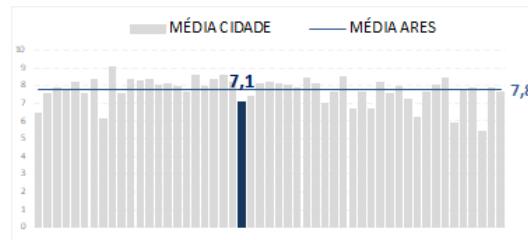
2.4.2 – PESQUISA DE SATISFAÇÃO

Entre novembro de 2017 e janeiro de 2018, a ARES-PCJ realizou também pesquisa de satisfação dos usuários dos serviços de saneamento no município, que obteve os resultados abaixo.

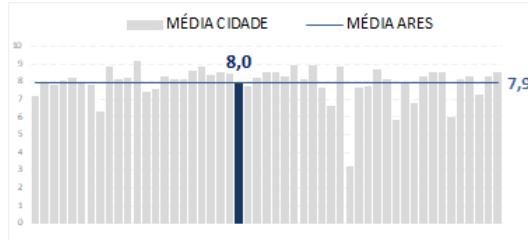
ATENDIMENTO NA SEDE



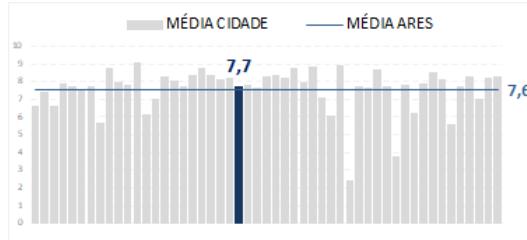
ATENDIMENTO TELEFÔNICO



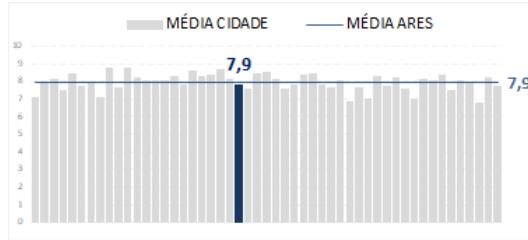
COLETA DO ESGOTO



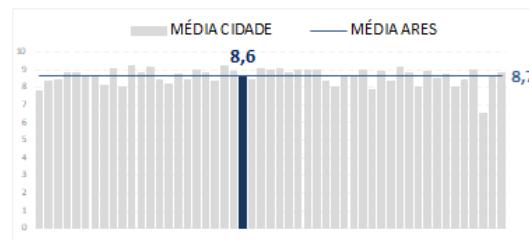
TRATAMENTO DO ESGOTO



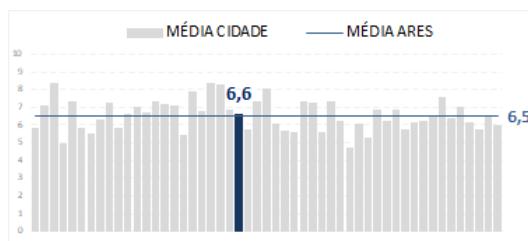
ENTENDIMENTO DA CONTA



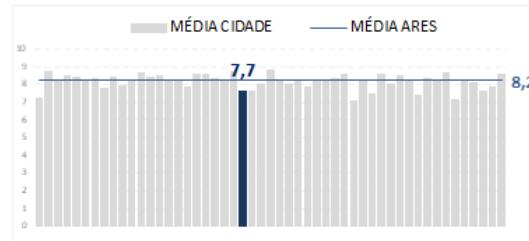
LEITURA E ENTREGA CORRETA DA CONTA



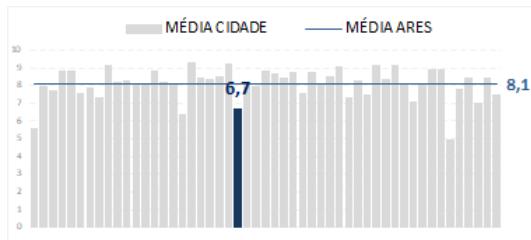
PREÇO DA ÁGUA E ESGOTO



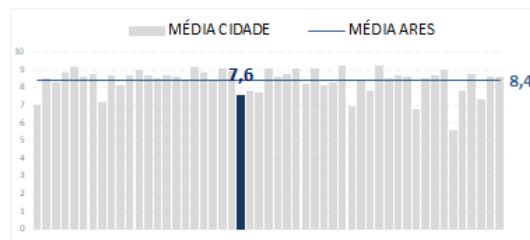
PRESSÃO DA ÁGUA



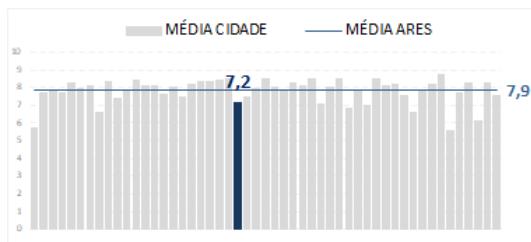
QUALIDADE DA ÁGUA



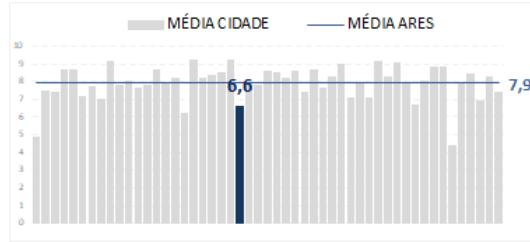
REGULARIDADE DE FORNECIMENTO



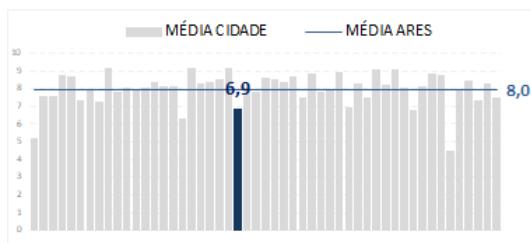
RESOLUÇÃO IMEDIATA DOS PROBLEMAS



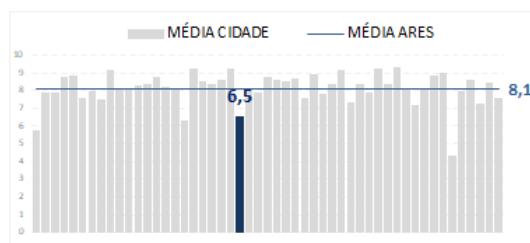
GOSTO DA ÁGUA



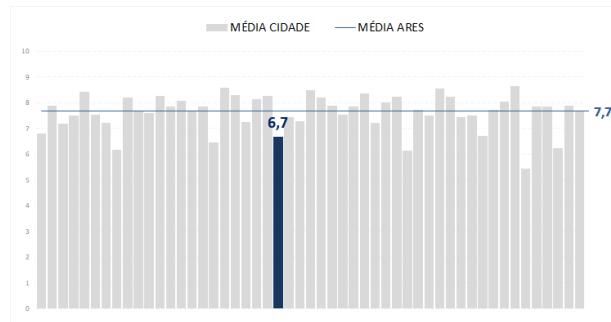
CHEIRO DA ÁGUA



COR DA ÁGUA



SATISFAÇÃO GERAL



3 - ANÁLISE TÉCNICA-OPERACIONAL

3.1 – ESTRUTURA OPERACIONAL

3.1.1 - ABASTECIMENTO DE ÁGUA TRATADA

O Município de Itu apresenta 100% da população urbana com abastecimento de água, através da operação de cerca de 820 km de redes de distribuição, 46 reservatórios e 53.479 ligações de água, conforme informações repassadas pela **PRESTADORA**.

3.1.2 - COLETA E AFASTAMENTO DE ESGOTO SANITÁRIO

O Município de Itu apresenta cobertura de aproximadamente 95,5% de coleta de esgoto, através da operação de 587,14 Km de redes e 51.065 ligações de esgoto, conforme informações repassadas pela **PRESTADORA**.

3.1.3 - TRATAMENTO DE ESGOTO SANITÁRIO

O Município de Itu possui 1 ETE em funcionamento. A ETE Pirajibu tem previsão de funcionamento para o final do ano de 2018, o que resulta, nesse momento, em um índice de tratamento de esgoto de 70,3%, em relação ao volume coletado.

3.2 - PLANEJAMENTO

3.2.1 - PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO (PMSB)

A Engecorps elaborou para o município de Itu o Plano Municipal de Saneamento Básico no ano de 2010. Em virtude desse plano já se encontrar desatualizado, o mesmo será revisado para atender as demandas atuais.

3.3 - CONDIÇÕES GERAIS DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.3.1 - QUALIDADE DA ÁGUA DISTRIBUÍDA

A Agência Reguladora PCJ, através de seu Programa de Monitoramento da Qualidade da Água Distribuída, realiza, em média, uma coleta de água tratada mensal em cada município associado para realização de análises. Em uma delas é realizada análise completa (87 parâmetros), e nas demais são realizadas análises básicas (10 parâmetros), podendo chegar a 197 (cento e noventa e sete) parâmetros analisados anualmente.

As coletas são realizadas em locais aleatórios, nos cavaletes, e as análises são realizadas em conformidade com a Resolução SS-65, da Secretaria de Saúde do Estado de São Paulo, e a Portaria nº 2.914/2011, do Ministério da Saúde, por laboratório acreditado pelo Inmetro.

Durante o ano de 2018 já foram realizadas 5 (cinco) análises de água no município de Itu. Dentre todos os parâmetros analisados, nenhum apresentou não conformidade com a legislação vigente.

3.3.2 - MONITORAMENTO DE PRESSÃO

O Programa de Monitoramento da Pressão, da Agência Reguladora PCJ, visa acompanhar as pressões nas redes de distribuição de água e consiste na instalação de coletores de dados de pressão, com transmissão *on-line* para a prestadora e para a ARES-PCJ. De acordo com a Resolução ARES-PCJ nº 50/2014, o fornecimento de água deve ser realizado mantendo a pressão disponível mínima de 10 e máxima de 50 mca (metros de coluna d'água).

Durante o mês de março de 2018 foram instalados 02 (dois) pontos de monitoramento de pressão na rede de distribuição de água do Município de Itu. Não foram encontradas não conformidades.

3.3.3 – MANUTENÇÃO PREDITIVA – VIBRAÇÃO E TERMOGRAFIA

Dentro do Programa de Manutenção Preditiva, a ARES-PCJ disponibiliza aos prestadores uma avaliação das unidades de recalque e instalações elétricas e de comando, propiciando uma tomada de decisão de reparos dos componentes analisados, se necessário.

Em 2017, foram realizadas análises de termografia e vibração nos seguintes sistemas de abastecimentos do Município de Itu:

- Captação Braiaiá;
- Captação Fubaleiro;
- Captação São Miguel.

Em relação à análise de vibração, dentre os 12 conjuntos motobomba analisados, 10 apresentaram problemas relacionados à falha de lubrificação, desalinhamento, falha de rolamento e folgas.

Em relação à termografia, dentre 18 pontos analisados, 4 apresentaram algum tipo de aquecimento.

3.4 - INDICADORES DE DESEMPENHO

3.4.1 - PERDAS FÍSICAS E ECONÔMICAS

Os três principais indicadores de perdas, conforme dados do Sistema Nacional de Informações Sobre Saneamento (SNIS), e apresentados abaixo, referentes ao ano de 2016 para Itu, apontam valores do município em relação aos municípios associados à ARES-PCJ.

PERDAS FÍSICAS E ECONÔMICAS

INDICADOR	UNIDADE	ÍNDICE MUNICIPAL (ITU)	MÉDIA ARES-PCJ
Índice de Perdas na Distribuição	%	54,41	39,49
Índice de Perdas Lineares	(m ³ /dia.km)	39,08	26,72
Índice de Perdas por Ligação	(L/lig.dia)	565,99	351,54

3.4.2 - AUTONOMIA DE RESERVAÇÃO (horas)

Em termos do abastecimento de água tratada foi possível observar que no Município de Itu a capacidade média de reservação de água é de 10,4 horas, abaixo da média dos municípios associados à ARES-PCJ, que é de 15,03 horas.

3.4.3 - CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA - SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA (kWh/m³)

O consumo específico de energia elétrica no sistema abastecimento de água do Município de Itu é de 0,95 kWh/m³, acima da média dos municípios associados à ARES-PCJ, que é de 0,66 kWh/m³.

3.4.4 - CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA - SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO (kWh/m³)

Em relação ao esgotamento sanitário, Município de Itu apresenta um consumo específico de energia elétrica de 0,57 kWh/m³, índice superior à média de consumo dos municípios associados à ARES-PCJ que é de 0,26 kWh/m³.

3.4.5 - INDICADORES DO SNIS

A ARES-PCJ apresenta, na tabela abaixo, a evolução da qualidade da prestação dos serviços de saneamento, através dos principais indicadores do Sistema Nacional de Informações Sobre Saneamento – SNIS, disponibilizados nos últimos 5 (cinco) anos.

Ressalta-se que são os próprios prestadores dos serviços de saneamento que informam seus dados diretamente ao SNIS e que, após sua tabulação, esses dados são divulgados na Internet pela Secretaria Nacional de Saneamento Ambiental, do Ministério das Cidades.

EVOLUÇÃO DOS PRINCIPAIS INDICADORES DO SNIS

ITU

INDICADORES	SNIS				
	2012	2013	2014	2015	2016
U01 - Índice de Atendimento Urbano de Água (%)	● 100,00	● 100,00	● 100,00	● 99,05	● 100,00
U02 - Índice de Atendimento Urbano de Esgoto (%)	● 100,00	● 100,00	● 100,00	● 99,05	● 100,00
U03 - Índice de Coleta de Esgoto (%)	● 101,42	● 100,00	● 100,00	● 100,00	● 100,00
U04 - Índice de Tratamento de Esgoto (%)	● 80,00	● 85,91	● 74,50	● 67,93	● 82,99
Q01 - Incidência das Análises de Coliformes Totais Fora do Padrão (%)	● 0,90	● 1,06	● 3,80	● 0,43	● 0,19
Q02 - Extravasamentos de Esgotos por Extensão de Rede (Extravasamento/Km)	● 4,70	● 4,96	● 5,01	● 5,04	● 4,27
E01 - Índice de Perdas na Distribuição (%)	● 43,13	● 43,17	● 35,29	● 55,05	● 54,41
E02 - Índice de Produtividade de Pessoal Total (Ligações/empregado)	● 201,60	● 348,78	● 409,85	● 399,73	● 364,02
E03 - Despesa Média Anual por Empregado (R\$/Empregado)	● 60.179,92	● 49.710,85	● 63.353,61	● 41.964,49	● 56.530,23
E04 - Consumo de Energia Elétrica nos Sistemas de Água e Esgotos (R\$/kWh)	● 0,26	● 0,24	● 0,24	● 0,58	● 0,22
E05 - Despesa de Exploração por m ³ Faturado (R\$/m ³)	● 2,08	● 0,97	● 1,85	● 1,16	● 1,77
E06 - Índice de Hidrometração (%)	● 100,00	● 100,00	● 100,00	● 100,00	● 100,00
E07 - Índice de Macromedição (%)	● 0,00	● 0,00	● 56,04	● 59,92	● 60,69
E08 - Índice Consumo de Energia Elétrica em sistemas de abastecimento de água (kWh/m ³)	● 0,64	● 0,70	● 0,73	● 0,30	● 0,95
F01 - Tarifa Média de Água (R\$/m ³)	● 2,11	● 1,98	● 2,08	● 2,15	● 2,48
F02 - Tarifa Média de Esgoto (R\$/m ³)	● 1,69	● 1,57	● 1,99	● 2,72	● 3,18
F03 - Margem da Despesa de Exploração (%)	● 109,15	● 54,83	● 90,69	● 54,43	● 70,92
C01 - Densidade de Economias de Água por Ligação (Economia/Ligação)	● 1,16	● 1,16	● 1,08	● 1,00	● 1,00
C02 - Extensão da Rede Água por Ligação (m/Ligação)	● 12,80	● 13,14	● 13,12	● 12,82	● 13,07
C03 - Extensão da Rede Esgoto por Ligação (m/Ligação)	● 11,00	● 11,23	● 11,00	● 10,77	● 10,55
C04 - Consumo Médio de Água por Economia (m ³ /mês/Economia)	● 15,70	● 15,57	● 13,26	● 14,37	● 14,42

Fonte: Sistema Nacional de Informação sobre Saneamento

Legenda:

IDEAL (●)

REGULAR (●○)

BOM (●○)

INSATISFATÓRIO (●○)

SATISFATÓRIO (●○)

NÃO INFORMADO (●○)

3.5 – INSPEÇÕES DE FISCALIZAÇÃO

3.5.1 – SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA (SAA)

No ano de 2018, foram realizadas fiscalizações e inspeções de campo nos seguintes Sistemas de Abastecimento de Água - SAA do Município de Itu, para verificação de Não Conformidades, conforme a Resolução ARES-PCJ nº 48/2014.

Os locais visitados pelos analistas de fiscalização e regulação da ARES-PCJ foram:

- Captação Mombaça;
- Captação Pau d’Alho;
- Captação São José;
- Poço Potiguara 5;
- Booster São Camilo;
- Estação Elevatória de Água Paraíso;
- Estação Elevatória de Água Santo Antônio;
- Estação Elevatória de Água São Camilo;
- Reservatório Bom Viver;
- Reservatório Paraíso;
- Reservatório Plaza Athenée;
- Reservatórios Potiguara;
- Reservatórios Condomínio Santo Antônio;
- Reservatório São Camilo;
- Reservatório Terras de São José.

3.5.2 – SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO (SES)

No mesmo período, foram realizadas fiscalizações e inspeções de campo nos seguintes Sistemas de Esgotamento Sanitário – SES do Município de Itu, para verificação de Não Conformidades, conforme a Resolução ARES-PCJ nº 48/2014.

Os locais visitados pelos analistas de fiscalização e regulação da ARES-PCJ foram:

- Estação Elevatória de Esgoto Paraíso;
- Estação Elevatória de Esgoto Ponte Nova;
- Estação Elevatória de Esgoto Porto Seguro;
- Estações Elevatórias de Esgoto Potiguara;
- Estações Elevatórias de Esgoto Condomínio Santo Antônio;
- Estações Elevatórias de Esgoto São Camilo;
- Estação Elevatória de Esgoto São Paulo;
- Estação Elevatória de Esgoto Vila Rica.

3.5.3 – NÃO CONFORMIDADES

ITU		
NÃO CONFORMIDADES	Quantidade	%
Vencidas	32	27,12
Dentro do prazo	52	44,07
Resolvidas	34	28,81
Total	118	100,0%

Recomenda-se observar os prazos de resolução de cada não conformidade e, se necessário, solicitar prorrogação de prazos, a fim de cessar as pendências de não conformidades dos sistemas já fiscalizados.

3.6 – INVESTIMENTOS

O valor total (Recursos Extraordinários + Recursos Próprios) previstos para investimentos no período de novembro de 2018 a outubro de 2019 será de R\$ 14.036.371,80, sendo R\$ 6.139.398,36 dos recursos provenientes da própria companhia de saneamento e R\$ 7.896.973,49 provenientes de recursos extraorçamentários.

RELAÇÃO DOS INVESTIMENTOS CONSIDERADOS NOS CÁLCULOS DO ATUAL REAJUSTE ORDINÁRIO

					Valor Global		Novembro/2018 a Outubro/2019	
Item	Obra	Previsão de início	Previsão de término	Execução Prevista Durante o Período do Reajuste Atual (%)	Recursos Extra Orçamentários (R\$)	Recursos Próprios (R\$)	Recursos Extra Orçamentários (R\$)	Recursos Próprios (R\$)
ÁGUA	1 Ações para Controle e Redução de Perdas	abr-19	abr-21	29%	14.131.421,61	743.762,15	4.121.664,64	216.930,63
	2 Estudos e Projetos para Implantação de Melhorias no Sistema de Abastecimento de Água - Região Distrito	abr-19	abr-20	58%	812.250,00	42.750,00	473.812,50	24.937,50
	3 Implantação de estações hidropluviométricas nos mananciais utilizados para captação	fev-19	out-19	100%	260.487,29	131.399,71	260.487,29	131.399,71
	4 Melhorias nas Estações de Tratamento de Água (aumento da capacidade, troca de elementos filtrantes)	fev-19	ago-19	100%	0,00	2.080.000,00	0,00	2.080.000,00
	5 Reforma Civil da Captação do Fubaleiro	nov-18	fev-19	100%	0,00	133.154,41	0,00	133.154,41
	6 Conclusão do Sistema de Captação de Água do Pirajibu	abr-19	abr-20	58%	2.980.000,00	0,00	1.738.333,33	0,00
	7 Elevatória para Reservatório 3 milhões litros	nov-18	fev-19	100%	0,00	1.508.109,20	0,00	1.508.109,20
	8 Recuperação das Margens do Ribeirão Mombaça	jun-18	dez-18	26%	0,00	1.085.807,18	0,00	287.181,25
ESGOTO	9 Reforma Emissário Esgoto Carrion	jun-19	dez-19	83%	1.563.210,88	173.690,00	1.302.675,73	144.741,67
	10 Estação Elevatória de Esgoto Taperá	fev-19	ago-19	100%	0,00	1.500.000,00	0,00	1.500.000,00
OUTROS	11 Equipamentos e Materiais Permanentes (Computadores, Servidores, Telefones, Móveis, ...)	jan-19	jan-20	83%	0,00	564.720,00	0,00	112.944,00
TOTAL					19.747.369,78	7.963.392,65	7.896.973,49	6.139.398,36

4 - ANÁLISE ECONÔMICO-FINANCEIRA

4.1 INFORMAÇÕES INICIAIS

4.1.1 – SOLICITAÇÃO DE REAJUSTE

Em 10 de julho de 2018 foi protocolado pedido de reajuste dos valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços Públicos dos Demais Serviços praticados pela Companhia Ituana de Saneamento - CIS (**PRESTADORA**), conforme Ofício nº 283/2018.

A **PRESTADORA**, durante o processo de estudos do pedido de reajuste tarifário, encaminhou à Agência Reguladora PCJ uma série de documentos, referentes aos exercícios de 2017 e 2018, com informações contábeis, econômicas, financeiras e dentre outras. O processo ficou paralisado por falta de relatórios de volumes e valores faturados, os últimos documentos necessários para análise foram entregues em 01/10/2018.

4.1.2 – ÚLTIMO REAJUSTE

O último reajuste tarifário do Município de Itu foi autorizado pela Resolução ARES-PCJ nº 201, de 26 de julho de 2017, sendo o reajuste de 4,08% (quatro inteiros e oito centésimos por cento) nos valores das Tarifas de Água e Esgoto, e também nos valores dos Preços Públicos dos Demais Serviços.

4.1.3 – INFLAÇÃO

A inflação acumulada nos últimos 12 (doze) meses, período compreendido entre setembro/2017 a agosto/2018, medida pelos principais índices, são:

ÍNDICE	VARIAÇÃO
IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IBGE)	4,19%
INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor (IBGE)	3,64%
IGP-M - Índice Geral de Preços do Mercado (FGV)	8,89%
ICV - Índice do Custo de Vida (DIEESE)	4,16%
IPC - Índice de Preços ao Consumidor (Fipe)	3,08%

4.2 – ANÁLISE DO FATURAMENTO

O faturamento da **PRESTADORA** está relacionado aos valores de Volume Faturado (m³). Serão demonstrados os dados referentes ao Volume Faturado (m³) e, na sequência, os valores do Faturamento com as Tarifas de Água e Esgoto.

A **PRESTADORA** informou que houve uma mudança no sistema de faturamento a partir de setembro/2017. Os valores de volume e faturamento, do período de setembro/2017 a julho/2018, foram declarados pelo Diretor Comercial da Companhia.

4.2.1 – VOLUME FATURADO (m³)

Segue demonstrativo das variações dos Volumes Faturados (m³), referente ao Exercício de 2017 e de janeiro a julho/2018:

VOLUME DE ÁGUA E ESGOTO FATURADO (m ³)					
PERÍODO	2017		2018		VARIAÇÃO 2017 x 2018
	VALOR	VARIAÇÃO MENSAL	VALOR	VARIAÇÃO MENSAL	
JANEIRO	1.807.290		1.892.356	19,79%	4,71%
FEVEREIRO	1.761.796	-	1.903.042	0,56%	8,02%
MARÇO	1.768.800	0,40%	1.865.483	-1,97%	5,47%
ABRIL	1.763.601	-0,29%	1.926.486	3,27%	9,24%
MAIO	1.623.213	-7,96%	1.961.864	1,84%	20,86%
JUNHO	1.647.353	1,49%	1.819.268	-7,27%	10,44%
JULHO	1.628.036	-1,17%	1.793.547	-1,41%	10,17%
TOTAL (1)	12.000.089		13.162.047		9,68%
AGOSTO	1.690.821	3,86%			
SETEMBRO	1.881.916	11,30%			
OUTUBRO	1.696.274	-9,86%			
NOVEMBRO	1.646.759	-2,92%			
DEZEMBRO	1.579.729	-4,07%			
TOTAL (2)	8.495.498		0		
TOTAL (1+2)	20.495.587		13.162.047		

Verifica-se que, com base nos dados apresentados pela **PRESTADORA**, no período de janeiro a julho/2018 houve uma variação de 9,68% no Volume Faturado com relação ao mesmo período do Exercício anterior.

4.2.2 – FATURAMENTO DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO

Segue demonstrativo das variações dos Faturamentos Tarifários de Água e Esgoto, referente ao Exercício de 2017 e de janeiro a julho/2018:

FATURAMENTO ÁGUA E ESGOTO					
PERÍODO	2017		2018		VARIAÇÃO 2017 x 2018
	VALOR	VARIAÇÃO MENSAL	VALOR	VARIAÇÃO MENSAL	
JANEIRO	4.444.217,77		4.776.527,39	-2,25%	7,48%
FEVEREIRO	4.344.057,70	-2,25%	4.882.611,90	2,22%	12,40%
MARÇO	4.343.970,09	0,00%	4.761.448,19	-2,48%	9,61%
ABRIL	4.339.972,17	-0,09%	4.885.072,45	2,60%	12,56%
MAIO	3.804.234,29	-12,34%	5.014.930,79	2,66%	31,82%
JUNHO	3.972.804,12	4,43%	4.540.852,80	-9,45%	14,30%
JULHO	3.852.089,39	-3,04%	4.392.492,93	-3,27%	14,03%
TOTAL (1)	29.101.345,53		33.253.936,45		14,27%
AGOSTO	4.027.444,86	4,55%			
SETEMBRO	5.273.182,37	30,93%			
OUTUBRO	5.161.512,95	-2,12%			
NOVEMBRO	5.025.656,57	-2,63%			
DEZEMBRO	4.886.515,78	-2,77%			
TOTAL (2)	24.374.312,53		0,00		
TOTAL (1+2)	53.475.658,06		33.253.936,45		

Como pode ser observado, a variação do Faturamento Tarifário entre o período de janeiro a julho dos exercícios de 2017 e 2018 foi de 14,27%.

4.2.3 – INADIMPLÊNCIA TARIFÁRIA

Os índices de inadimplência informados pela **PRESTADORA** são:

PERÍODO	INADIMPLÊNCIA
30 Dias	30,97%
60 Dias	12,23%
90 Dias	7,48%

Fonte: CIS - Itu

É importante que a Companhia intensifique os procedimentos para cobrança e recebimento das receitas, com redução dos índices de inadimplência.

4.3 – ANÁLISE DAS RECEITAS E DESPESAS

4.3.1 – RECEITAS E DESPESAS

Com base nos demonstrativos contábeis apresentados pela **PRESTADORA**, seguem demonstradas as situações gerais, bem como a evolução das Receitas Arrecadadas e das Despesas Liquidadas acrescidas dos restos a pagar liquidados, no Exercício de 2017 e de janeiro a julho/2018.

A Companhia iniciou suas atividades em fevereiro/2017, sendo assim serão evidenciadas nos demonstrativos as variações ocorridas no período em análise.

COMPARATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS - EXERCÍCIO DE 2017						
PERÍODO	RECEITAS ARRECADADAS	TRANSF. PREFEITURA	VARIAÇÃO MENSAL	DESPESAS LIQUIDADAS	VARIAÇÃO MENSAL	SALDO
JANEIRO	0,00	0,00		0,00		0,00
FEVEREIRO	0,00	1.500.000,00		963.945,29		536.054,71
MARÇO	2.579.835,76	1.718.042,76	186,53%	3.352.803,80	247,82%	945.074,72
ABRIL	3.937.253,05	0,00	-8,39%	3.934.067,76	17,34%	3.185,29
MAIO	4.387.006,56	0,00	11,42%	4.604.719,41	17,05%	-217.712,85
JUNHO	3.927.037,54	0,00	-10,48%	3.891.444,53	-15,49%	35.593,01
JULHO	4.336.450,82	0,00	10,43%	1.774.033,87	-54,41%	2.562.416,95
AGOSTO	4.012.593,24	0,00	-7,47%	3.806.150,40	114,55%	206.442,84
SETEMBRO	4.056.422,89	0,00	1,09%	3.049.582,38	-19,88%	1.006.840,51
OUTUBRO	4.055.690,16	0,00	-0,02%	3.682.079,81	20,74%	373.610,35
NOVEMBRO	4.691.764,21	0,00	15,68%	3.678.393,58	-0,10%	1.013.370,63
DEZEMBRO	4.425.249,48	0,00	-5,68%	5.026.826,04	36,66%	-601.576,56
TOTAL	40.409.303,71	3.218.042,76		37.764.046,87		5.863.299,60

COMPARATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS - EXERCÍCIO DE 2018						
PERÍODO	RECEITAS ARRECADADAS	TRANSF. PREFEITURA	VARIAÇÃO MENSAL	DESPESAS LIQUIDADAS	VARIAÇÃO MENSAL	SALDO
JANEIRO	4.542.744,35	0,00		3.800.217,17		742.527,18
FEVEREIRO	3.878.398,28	0,00	-14,62%	3.401.081,61	-10,50%	477.316,67
MARÇO	4.293.929,01	0,00	10,71%	4.223.347,52	24,18%	70.581,49
ABRIL	4.570.254,31	0,00	6,44%	3.598.135,78	-14,80%	972.118,53
MAIO	4.494.409,79	0,00	-1,66%	4.222.355,28	17,35%	272.054,51
JUNHO	4.374.369,84	0,00	-2,67%	4.672.830,15	10,67%	-298.460,31
JULHO	4.411.520,72	0,00	0,85%	5.305.599,96	13,54%	-894.079,24
TOTAL	30.565.626,30	0,00		29.223.567,47		1.342.058,83

O saldo apurado no Exercício de 2017 foi de R\$ 5.863.299,60, considerando as transferências realizadas da Prefeitura para Autarquia realizadas nos meses de fevereiro e março, devido ao início das atividades. No período de janeiro a julho/2018 o saldo acumulado é de R\$ 1.342.058,83.

4.3.2 – DISPONIBILIDADE FINANCEIRA

Os resultados das Receitas e das Despesas impactam diretamente nos resultados financeiros da **PRESTADORA**.

Com base nos documentos apresentados verifica-se que, conforme Balancete Contábil, no Exercício de 2017 o saldo acumulado de Disponibilidades Financeiras da **PRESTADORA** era de R\$ 7.104.112,62, já no Exercício de 2018, até o mês de julho, o saldo foi de R\$ 9.218.379,39.

O saldo de disponibilidades é composto tanto por recursos próprios quanto vinculados (orçamentários e extraorçamentários). Destaca-se que dentre os desembolsos realizados pela Autarquia constam os restos a pagar de exercícios anteriores.

Observando que Restos a Pagar de acordo com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público¹:

São todas as despesas regularmente empenhadas, do exercício atual ou anterior, mas não pagas ou canceladas até 31 de dezembro do exercício financeiro vigente. Distingue-se dois tipos de restos a pagar: os processados (despesas já liquidadas); e os não processados (despesas a liquidar ou em liquidação).

4.4 – DETALHAMENTO DAS DESPESAS

Foram detalhados os valores mensais das despesas com pessoal, energia elétrica, serviços de terceiros e materiais, que são representativas no contexto desta análise.

As variações apresentadas nos demonstrativos se devem a estruturação da Autarquia, que como já citado, teve início das atividades em fevereiro/2017.

4.4.1 – DESPESAS COM PESSOAL

As Despesas com Pessoal abrangem todos os valores gastos com funcionários próprios e comissionados e correspondem aos salários, encargos, gratificações, benefícios, dentre outros, relativos à folha de pagamento.

¹ SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL. MANUAL DE CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO. Brasília-DF. 2017. Disponível em: <<http://www.tesouro.fazenda.gov.br/mcasp>>.

Segue comparativo das Despesas com Pessoal, referente ao Exercício de 2017 e de janeiro a julho/2018:

PERÍODO	DESPESAS COM PESSOAL			
	2017		2018	
	VALOR	VARIAÇÃO MENSAL	VALOR	VARIAÇÃO MENSAL
JANEIRO	0,00		200.334,68	-40,93%
FEVEREIRO	9.401,84		258.421,50	28,99%
MARÇO	23.292,31	147,74%	317.402,86	22,82%
ABRIL	20.826,39	-10,59%	295.184,03	-7,00%
MAIO	23.831,66	14,43%	349.436,99	18,38%
JUNHO	52.959,73	122,22%	407.337,96	16,57%
JULHO	74.942,13	41,51%	470.075,68	15,40%
AGOSTO	57.448,52	-23,34%		
SETEMBRO	101.470,04	76,63%		
OUTUBRO	205.688,11	102,71%		
NOVEMBRO	182.031,95	-11,50%		
DEZEMBRO	339.174,08	86,33%		
TOTAL	1.091.066,76		2.298.193,70	

Nota-se um aumento gradativo nas despesas com pessoal, tendo em vista novas contratações feitas pela **PRESTADORA**. As contratações se fazem necessárias para composição do quadro de pessoal da Companhia. A variação do mês de julho/2018, de acordo com a **PRESTADORA** se deve a liquidação de parte do 13º salário dos funcionários.

4.4.2 – DESPESAS COM ENERGIA ELÉTRICA

Consideram-se como Despesas com Energia Elétrica todos os dispêndios relativos desse item, incluindo as instalações administrativas e operacionais, tais como: estações de tratamento de água, estações elevatórias, bombeamentos, dentre outras.

Trata-se de gastos que, de forma geral, impactam nos resultados dos prestadores de serviço de saneamento básico. Sendo assim, os comparativos abaixo demonstram a evolução desses valores, bem como dos consumos (kW) relativos ao Exercício de 2017 e de janeiro a julho/2018.

4.4.2.1 – DESPESAS COM ENERGIA ELÉTRICA - LIQUIDADAS

Segue demonstrativo das Despesas com Energia Elétrica liquidadas no Exercício de 2017 e de janeiro a julho/2018.

DESPESAS LIQUIDADAS COM ENERGIA ELÉTRICA				
PERÍODO	2017		2018	
	VALOR	VARIAÇÃO MENSAL	VALOR	VARIAÇÃO MENSAL
JANEIRO	0,00		520.874,96	-47,76%
FEVEREIRO	0,00		438.312,85	-15,85%
MARÇO	343.879,15		799.209,98	82,34%
ABRIL	776.924,74	125,93%	616.207,47	-22,90%
MAIO	747.214,45	-3,82%	686.794,17	11,46%
JUNHO	977.027,70	30,76%	811.288,73	18,13%
JULHO	809.822,28	-17,11%	828.268,31	2,09%
AGOSTO	739.001,67	-8,75%		
SETEMBRO	346.462,48	-53,12%		
OUTUBRO	716.136,10	106,70%		
NOVEMBRO	713.259,61	-0,40%		
DEZEMBRO	997.120,17	39,80%		
TOTAL	7.166.848,35		4.700.956,47	

No Exercício de 2018 as Despesas com Energia Elétrica representam 16,09% do total das despesas liquidadas. Desta forma, também é importante demonstrar as contas de energia elétrica com base no período de competência, bem como os consumos por quilowatt.

4.4.2.2 – DESPESAS COM ENERGIA ELÉTRICA - POR COMPETÊNCIA

Segue demonstrativo das Despesas com Energia Elétrica pelo período de competência das contas relativas ao Exercício de 2017 e de janeiro a julho/2018.

DESPESAS COM ENERGIA ELÉTRICA - POR COMPETÊNCIA				
PERÍODO	2017		2018	
	VALOR	VARIAÇÃO MENSAL	VALOR	VARIAÇÃO MENSAL
JANEIRO	0,00		742.375,86	-7,09%
FEVEREIRO	596.013,13		700.337,78	-5,66%
MARÇO	881.223,88	47,85%	689.862,79	-1,50%
ABRIL	659.153,52	-25,20%	725.418,83	5,15%
MAIO	723.797,37	9,81%	745.912,69	2,83%
JUNHO	643.655,39	-11,07%	688.968,29	-7,63%
JULHO	683.315,06	6,16%	772.837,41	12,17%
AGOSTO	702.981,82	2,88%		
SETEMBRO	686.173,63	-2,39%		

OUTUBRO	712.015,19	3,77%		
NOVEMBRO	695.591,87	-2,31%		
DEZEMBRO	798.987,42	14,86%		
TOTAL	7.782.908,28		5.065.713,65	

4.4.2.3 – CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA (kW)

Trata-se de estudo comparativo referente ao consumo total de Energia Elétrica, em quilowatt (kW), relativo ao Exercício de 2017 e de janeiro a julho/2018.

DESPESAS COM ENERGIA ELÉTRICA - CONSUMO POR kW				
PERÍODO	2017		2018	
	VALOR	VARIAÇÃO MENSAL	VALOR	VARIAÇÃO MENSAL
JANEIRO	0,00		1.469.367,00	-1,03%
FEVEREIRO	1.285.287,00		1.384.121,00	-5,80%
MARÇO	1.481.164,00	15,24%	1.417.034,00	2,38%
ABRIL	1.421.735,00	-4,01%	1.463.169,00	3,26%
MAIO	1.475.581,00	3,79%	1.378.820,64	-5,76%
JUNHO	1.372.194,44	-7,01%	1.303.173,00	-5,49%
JULHO	1.430.570,00	4,25%	1.376.071,22	5,59%
AGOSTO	1.392.100,00	-2,69%		
SETEMBRO	1.329.510,00	-4,50%		
OUTUBRO	1.327.068,00	-0,18%		
NOVEMBRO	1.320.365,00	-0,51%		
DEZEMBRO	1.484.715,00	12,45%		
TOTAL	15.320.289,44		9.791.755,86	

4.4.3 – DESPESAS COM SERVIÇOS DE TERCEIROS

Os gastos demonstrados abaixo são referentes a serviços de terceiros do Exercício de 2017 e de janeiro a julho/2018.

DESPESAS COM SERVIÇOS DE TERCEIROS				
PERÍODO	2017		2018	
	VALOR	VARIAÇÃO MENSAL	VALOR	VARIAÇÃO MENSAL
JANEIRO	0,00		2.655.438,54	-7,86%
FEVEREIRO	850.492,38		2.347.647,70	-11,59%
MARÇO	2.447.973,62	187,83%	2.557.524,17	8,94%

ABRIL	2.825.455,29	15,42%	1.953.285,08	-23,63%
MAIO	3.477.408,51	23,07%	2.348.561,50	20,24%
JUNHO	2.448.411,03	-29,59%	2.586.767,14	10,14%
JULHO	729.298,51	-70,21%	2.676.414,16	3,47%
AGOSTO	2.664.640,47	265,37%		
SETEMBRO	2.484.675,48	-6,75%		
OUTUBRO	2.527.464,39	1,72%		
NOVEMBRO	2.494.691,91	-1,30%		
DEZEMBRO	2.882.050,54	15,53%		
TOTAL	25.832.562,13		17.125.638,29	

Devido à estruturação da Companhia, nota-se uma concentração dos gastos em serviços de terceiros. No Exercício de 2017 estes gastos representavam 68,41% do total das despesas liquidadas, e no Exercício de 2018 o percentual apurado é de 58,60%. Conforme informações da **PRESTADORA**, na medida em que o quadro de pessoal for composto, as despesas com serviços de terceiros tendem a diminuir.

4.4.4 – DESPESAS COM MATERIAIS

Os gastos demonstrados abaixo são referentes a Materiais do Exercício de 2017 e de janeiro a julho/2018, que são compostos por Produtos Químicos, Materiais de Consumo, Combustíveis, dentre outros.

PERÍODO	DESPESAS COM MATERIAIS			
	2017		2018	
	VALOR	VARIAÇÃO MENSAL	VALOR	VARIAÇÃO MENSAL
JANEIRO	0,00		336.590,59	-50,85%
FEVEREIRO	104.051,07		250.755,25	-25,50%
MARÇO	537.658,72	416,73%	388.586,07	54,97%
ABRIL	305.751,60	-43,13%	299.808,58	-22,85%
MAIO	267.175,84	-12,62%	503.636,87	67,99%
JUNHO	146.702,74	-45,09%	470.661,38	-6,55%
JULHO	150.341,52	2,48%	571.713,25	21,47%
AGOSTO	259.590,32	72,67%		
SETEMBRO	74.584,60	-71,27%		
OUTUBRO	189.335,33	153,85%		
NOVEMBRO	242.353,10	28,00%		
DEZEMBRO	684.778,89	182,55%		
TOTAL	2.962.323,73		2.821.751,99	

Verifica-se um aumento nos gastos com Materiais no período de janeiro a julho/2018 em comparação à média de execução do Exercício de 2017. Os principais gastos com variação em 2018 são produtos químicos e combustíveis.

4.5 – CÁLCULO DA DEFASAGEM TARIFÁRIA

Por meio do cálculo da Defasagem Tarifária, conforme metodologia definida na Resolução ARES-PCJ n.º 115/2015, é possível identificar se a Tarifa Média Praticada (TMP) pela **PRESTADORA** está, ou não, condizente com os custos praticados.

Para fins de cálculo da Defasagem Tarifária são utilizados os valores apurados do Custo Médio Atual (CMA) e da Tarifa Média Praticada (TMP) pela **PRESTADORA**.

Na realização do cálculo do Custo Médio Atual (CMA) e da Tarifa Média Praticada (TMP) consideram-se como período de estudos 12 (doze) meses. Nesse caso, o período considerado é de novembro/2017 a outubro/2018. Desta forma, de novembro/2017 a julho/2018 tem-se valores realizados e de agosto a outubro/2018 são utilizados valores projetados, para os componentes abaixo detalhados.

4.5.1 – COMPOSIÇÃO DO CÁLCULO DO CUSTO MÉDIO E DA TARIFA MÉDIA PRATICADA (VALORES REALIZADOS E PROJETADOS)

Seguem os valores referentes às despesas, investimentos, faturamento, recursos para investimentos (externos), outras receitas e volume realizados entre os meses de novembro/2017 a julho/2018, e projetados para os meses de agosto a outubro/2018.

COMPONENTES DO CÁLCULO DO CUSTO MÉDIO E TARIFA MÉDIA PRATICADA REALIZADOS E PROJETADOS			
DESCRÍÇÃO	VALOR REALIZADO NOV/2017 JUL/2018	VALOR PROJETADO AGO/2018 OUT/2018	VALOR TOTAL (R\$)
1. Despesas de Exploração	36.073.352,75	12.219.813,43	48.293.166,18
1.1 Pessoal	2.819.399,73	1.135.162,43	3.954.562,16
1.2 Materiais	3.748.883,98	1.249.627,99	4.998.511,97
1.3 Serviços de Terceiros	22.502.380,74	7.500.793,58	30.003.174,32
1.4 Energia Elétrica	6.411.336,25	2.137.112,08	8.548.448,33
1.5 Outras	591.352,05	197.117,35	788.469,40
2. DAP	0,00	0,00	0,00
2.1 Depreciação e Amortização	0,00	0,00	0,00
2.2 Amortização de Dívidas	0,00	0,00	0,00
2.3 Provisões	0,00	0,00	0,00
3. Investimentos Realizados	1.855.434,34	0,00	1.855.434,34
4. Receita Tarifária (Faturamento)	43.166.108,80	14.388.702,93	57.554.811,73

5. Outras Receitas	2.135.888,00	711.962,67	2.847.850,66
6. Recursos para Investimentos (Externos)	0,00	0,00	0,00
7. Volume Faturado (m³)	16.388.534	5.462.845	21.851.379

4.5.1.1 – CÁLCULO DO CUSTO MÉDIO ATUAL (CMA)

Para se apurar o Custo Médio Atual (CMA) a ARES-PCJ utiliza a seguinte Fórmula:

$$CMA = \frac{(DEX + DAP + INR) \times (RPS) - OR - RPI}{VF}$$

Onde:

CMA = Custo Médio Atual a ser coberto com as tarifas

DEX = Despesas de Exploração / Correntes

DAP = Despesas com Depreciação, Amortizações e Provisões

INR = Investimento Realizado no período

RPS = Remuneração do PRESTADORA dos Serviços

OR = Outras Receitas

RPI = Recursos para Investimentos (externos)

VF = Volume Faturado

$$CMA = \frac{(48.293.166,18 + 0 + 1.855.434,34) \times (1,00) - 2.847.850,66 - 0}{21.851.379}$$

$$CMA = \frac{47.300.749,86}{21.851.379}$$

$$\boxed{CMA = 2,1647}$$

4.5.1.2 – CÁLCULO DA TARIFA MÉDIA PRATICADA (TMP)

Para se apurar a Tarifa Média Praticada (TMP) a ARES-PCJ utiliza a seguinte Fórmula:

$$TMP = \frac{RTF}{VF}$$

Onde:

TMP = Tarifa Média Praticada

RTF = Receita Tarifária (Faturamento)

VR = Volume Faturado

$$\text{TMP} = \frac{57.554.811,73}{21.851.379}$$

$$\boxed{\text{TMP} = 2,6339}$$

4.5.2 – VERIFICAÇÃO DA DEFASAGEM TARIFÁRIA

Com todos os dados demonstrados é possível verificar se houve Defasagem Tarifária (DT), que é calculada por meio da divisão do Custo Médio Atual (CMA) pela Tarifa Média Praticada (TMP), sendo:

$$DT = \left(\frac{CMA}{TMP} - 1 \right) \times 100$$

Onde:

DT = Defasagem Tarifária

CMA = Custo Médio Atual

TMP = Tarifa Média Praticada

$$DT = \left(\frac{2,1647}{2,6339} - 1 \right) \times 100$$

$$\boxed{DT = -17,82\%}$$

Conforme dados acima, verifica-se que não houve Defasagem Tarifária (DT) no período analisado.

4.6 – CÁLCULO DAS TARIFAS MÉDIAS

4.6.1 – TARIFA MÉDIA NECESSÁRIA (TMN)

A metodologia praticada pela Agência Reguladora, conforme Resolução ARES-PCJ n.º 115/2015, determina que para cálculo da Tarifa Média Necessária são projetados os custos e despesas, incluindo os investimentos, para período de vigência da futura tarifa, que quando comparada com a Tarifa Média Praticada atual, resulta no percentual do reajuste necessário.

A **PRESTADORA** apresentou projeções para o período de novembro/2018 a outubro/2019, as quais foram ajustadas durante o processo de cálculo.

Os valores dos Investimentos para os próximos 12 (doze) meses considerados para o cálculo constam do Parecer Técnico n.º 02/2018-DBR e totalizam R\$ 14.036.371,85, sendo R\$ 7.896.973,49 com recursos externos e R\$ 6.139.398,36 com recursos próprios.

Para o cálculo da Tarifa Média Necessária (TMN) foram analisados os componentes abaixo relacionados:

COMPARATIVO DOS VALORES REALIZADOS E PROJETADOS		
DESCRIÇÃO	REALIZ. E PROJ. NOV/2017 OUT/2018	PROJETADOS NOV/2018 OUT/2019
1. Despesas de Exploração	48.293.166,18	52.050.581,50
1.1 Pessoal	3.954.562,16	4.767.682,19
1.2 Materiais	4.998.511,97	5.207.949,63
1.3 Serviços de Terceiros	30.003.174,32	31.260.307,32
1.4 Energia Elétrica	8.548.448,33	9.993.136,10
1.5 Outras	788.469,40	821.506,27
2. DAP	0,00	1.151.096,23
2.1 Depreciação e Amortização	0,00	0,00
2.2 Amortização de Dívidas	0,00	0,00
2.3 Provisões	0,00	1.151.096,23
3. Investimentos Realizados/a Realizar	1.855.434,34	14.036.371,85
TOTAL DAS DESP. E INVESTIMENTOS	50.148.600,52	67.238.049,59
4. Outras Receitas	2.847.850,66	2.847.850,66
5. Recursos para Invest. (Externos)	0,00	7.896.973,49
6. Volume Faturado (m³)	21.851.379	22.288.406

Com base nessa composição de valores, para o cálculo da Tarifa Média Necessária (TMN), de acordo com a Resolução ARES-PCJ n.º 115/2015, utiliza-se a seguinte Fórmula Paramétrica:

$$TMN = \frac{\sum_{(t=1,4)} [(DEX_t + DAP_t + IR_t) . RPSt - OR_t - RPI_t + VTC_t] / (1+i)^t}{\sum_{(t=1,4)} VF_t / (1+i)^t}$$

Onde:

TMN = Tarifa Média Necessária

DEX_t = Despesas de Exploração projetadas para os períodos “t”

DAP_t = Depreciação, Amortizações e Provisões para os períodos “t”

IR_t = Investimentos a serem realizados nos períodos “t”

RPSt = Taxa de Remuneração do PRESTADORA do Serviço para os períodos “t”

OR_t = Outras Receitas previstas para os períodos “t”

RPI_t = Recursos Externos Previstos para Investimentos para os períodos “t”

VTC_t = Variação Tarifária a Compensar (Superávit/Déficit), para os períodos “t”

VF_t = Volume Faturado nos períodos “t”

t = Período até próxima revisão tarifária, variando de 1 a 4

i = Taxa de Desconto do Fluxo de Caixa

$$TMN = \frac{[(52.050.581,50 + 1.151.096,23 + 14.036.371,85) \times 1] - 2.847.850,66 - 7.896.973,49 - 0]{(1+0)^1}}{22.288.406/(1+0)^1}$$

$$TMN = \frac{56.493.225,43}{22.288.406}$$

$$TMN = 2,5346$$

4.6.2 - TARIFA MÉDIA PRATICADA (TMP)

Para fins de cálculo do Reajuste Necessário será utilizada a Tarifa Média Praticada (TMP), apurada no período de novembro/2017 a outubro/2018, no valor de R\$ 2,6339, conforme cálculo já demonstrado.

4.6.3 - COMPARATIVO DAS TARIFAS (CT)

Após a apuração da Tarifa Média Necessária (TMN) e da Tarifa Média Praticada (TMP), é possível fazer um comparativo entre elas, por meio da seguinte fórmula:

$$CT = \left(\frac{TMN}{TMP} - 1 \right) \times 100$$

Onde:

CT = Comparativo das Tarifas

TMN = Tarifa Média Necessária

TMP = Tarifa Média Praticada

$$CT = \left(\frac{2,5346 - 1}{2,6339} \right) \times 100$$

$$\boxed{CT = -3,77\%}$$

Como pode ser verificado nos cálculos acima, demonstrados no Comparativo entre a Tarifa Média Necessária (TMN) calculada conforme Fórmula Paramétrica e a Tarifa Média Praticada (TMP), o percentual de Reajuste apurado é negativo em 3,77% (três inteiros e setenta e sete centésimos por cento negativo).

5 – ANÁLISE FINAL

5.1 – CONCLUSÃO

Segundo a Lei Federal nº 11.445/2007, a regulação tem por objetivo definir tarifas que assegurem tanto o equilíbrio econômico-financeiro do prestador de serviços de saneamento como a modicidade tarifária proporcionada aos usuários, mediante mecanismos que induzam a eficiência e eficácia dos serviços.

Em análise das contas da CIS - ITU, referentes ao período de fevereiro a abril/2017, verificou-se equilíbrio econômico financeiro da autarquia.

Portanto, considerando que o resultado da análise econômico-financeira realizada atende à resolução ARES-PCJ nº 152 de 03 de novembro de 2016, os índices propostos pela Agência Reguladora PCJ para fins de reajuste dos valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços Públicos, visando o reequilíbrio econômico e financeiro da CIS-ITU, são os seguintes:

- a) Reajuste de 4,19% (quatro inteiros e dezenove centésimos por cento) nos valores das Tarifas de Água e Esgoto, a ser aplicado em todas as faixas e categorias de consumo, a partir de novembro de 2018, conforme disposto no Anexo I deste Parecer;**
- b) Reajuste de 4,19% (quatro inteiros e dezenove centésimos por cento) nos valores dos Preços Públicos dos demais serviços prestados, a partir de novembro de 2018, conforme disposto no Anexo II deste Parecer.**

5.2 - RECOMENDAÇÕES

A ARES-PCJ recomenda que a CIS - ITU:

- a) Resolva as não conformidades apresentadas nos Relatórios de Fiscalização da ARES-PCJ e envie relatório fotográfico para comprovar a execução dos serviços;
- b) Inicialize a operacionalização da ETE-Pirajibú, a fim de aumentar o percentual de tratamento de esgoto;
- c) Realize Programa de Combate às Perdas, a fim de diminuir o elevado índice de perdas de água tratada encontrada no município;
- d) Promova a instalação de macromedidores, de forma a atingir o percentual de 100% de macromedição;
- e) Promova a eficiência energética nos sistemas de tratamento de água e esgotamento sanitário, a fim de diminuir os custos com energia elétrica;
- f) Cesse o desconto de R\$3,00 nas tarifas de água tratada para os consumos de até 10 m³ para as tarifas social residencial e tarifa residencial.

5.3 – CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente Parecer Consolidado deverá ser encaminhado aos membros do CRCS - Conselho de Regulação e Controle Social do Município de Itu, conforme a Cláusula 61^a do Protocolo de Intenções da ARES-PCJ, convertido em Contrato de Consórcio Público e a Resolução ARES-PCJ nº 01, de 21 de novembro de 2011, e suas alterações, para ciência e análise dos conselheiros.

Após a reunião do CRCS - Conselho de Regulação e Controle Social de Itu, na qual será analisado o conteúdo deste Parecer, inclusive a proposta de índice de reajuste das tarifas de água e esgoto e dos preços públicos dos demais serviços, a ARES-PCJ emitirá resolução específica.

Os novos valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços Públicos dos demais serviços somente poderão ser praticados pelo CIS Itu após 30 (trinta) dias da publicação da resolução específica da ARES-PCJ e, se necessário, de Ato Administrativo específico da Autarquia, na imprensa oficial do Município de Itu.

Para fins de divulgação do reajuste tarifário, o CIS Itu fixará as tabelas com os novos valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços Públicos dos demais serviços, autorizados pela ARES-PCJ, em local de fácil acesso, em seu sítio na Internet e através de mensagens em suas Contas/Faturas.

Para fins de iniciar as leituras e medições, bem como as emissões das respectivas Contas/Faturas e a cobrança dos demais serviços praticados com os novos valores autorizados pela ARES-PCJ, o CIS- Itu deverá obedecer aos seguintes prazos:

- a) Mínimo de 12 (doze) meses do último reajuste tarifário, conforme o art. 37 da Lei Federal nº 11.445/2007; e
- b) Mínimo de 30 (trinta) dias da publicação da resolução específica da ARES-PCJ na imprensa oficial do Município de Itu, conforme o art. 39, da Lei Federal nº 11.445/2007.

Este é o parecer.

Americana, 04 de outubro de 2018.

CARLOS ROBERTO BELANI GRAVINA
Diretor Geral da ARES-PCJ

ANEXO I – VALORES DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO

CATEGORIA RESIDENCIAL SOCIAL				
FAIXAS DE CONSUMO	UNIDADE	TARIFA DE ÁGUA (R\$)	TARIFA DE ESGOTO (R\$)	TOTAL (R\$)
De 0 a 10 (mínimo)	mês	13,01	10,41	23,42
De 11 a 20	m ³	1,01	0,81	1,82
De 21 a 30	m ³	1,54	1,23	2,77
De 31 a 50	m ³	1,54	1,23	2,77
Acima de 50	m ³	1,85	1,48	3,33

CATEGORIA RESIDENCIAL				
FAIXAS DE CONSUMO	UNIDADE	TARIFA DE ÁGUA (R\$)	TARIFA DE ESGOTO (R\$)	TOTAL (R\$)
De 0 a 10 (mínimo)	mês	21,58	17,26	38,84
De 11 a 20	m ³	2,54	2,03	4,57
De 21 a 30	m ³	3,88	3,10	6,98
De 31 a 50	m ³	3,88	3,10	6,98
Acima de 50	m ³	4,64	3,71	8,35

CATEGORIA COMERCIAL				
FAIXAS DE CONSUMO	UNIDADE	TARIFA DE ÁGUA (R\$)	TARIFA DE ESGOTO (R\$)	TOTAL (R\$)
De 0 a 10 (mínimo)	mês	43,37	34,70	78,07
De 11 a 20	m ³	4,30	3,44	7,74
De 21 a 30	m ³	6,99	5,59	12,58
De 31 a 50	m ³	6,99	5,59	12,58
Acima de 50	m ³	8,20	6,56	14,76

CATEGORIA INDUSTRIAL				
FAIXAS DE CONSUMO	UNIDADE	TARIFA DE ÁGUA (R\$)	TARIFA DE ESGOTO (R\$)	TOTAL (R\$)
De 0 a 10 (mínimo)	mês	43,37	34,70	78,07
De 11 a 20	m³	4,30	3,44	7,74
De 21 a 30	m³	6,99	5,59	12,58
De 31 a 50	m³	6,99	5,59	12,58
Acima de 50	m³	8,20	6,56	14,76

CATEGORIA PÚBLICA				
FAIXAS DE CONSUMO	UNIDADE	TARIFA DE ÁGUA (R\$)	TARIFA DE ESGOTO (R\$)	TOTAL (R\$)
De 0 a 10 (mínimo)	mês	32,53	26,02	58,55
De 11 a 20	m³	3,23	2,58	5,81
De 21 a 30	m³	5,25	4,20	9,45
De 31 a 50	m³	5,25	4,20	9,45
Acima de 50	m³	6,15	4,92	11,07

Obs.: as Tarifas de Esgoto correspondem a 80% das Tarifas de Água.

ANEXO II – VALORES DOS PREÇOS PÚBLICOS DOS DEMAIS SERVIÇOS

Descrição	Unidade	Preço Unitário (R\$/unid)	
		Água	Esgoto
Ligaçāo	unid.	274,76	274,76
Extensāo adicional de rede	m	147,04	222,49
Relocāo ou substituiçāo de ramal	unid.	193,48	274,76
Conserto ou desobstruçāo de ramal	unid.	58,03	58,03
Fornecimento, conserto ou substituiçāo de hidrômetro até Q. máx. = 3m ³ /h	unid.	85,12	-
Aferiçāo de Hidrômetro	unid.	44,49	-
Religaçāo devido ao corte	unid.	67,74	-
Fornecimento de água por caminhão pipa	m3	9,76	-
Recebimento de esgoto de fossas	m3	-	9,76
Recebimento de conta fora do sistema	conta	1,92	-
Análises laboratoriais solicitadas (vide obs. 1)	unid.	19,33	-
Aprovaçāo de projeto de loteamento ou conjunto habitacional	lote	9,68	9,68

Obs. 1: acrescido o custo do laboratório.